



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
– PARAÍBA, OS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na Câmara Municipal de Queimadas - PB, 14 (quatorze) cargos de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar da Casa Legislativa, com designação, vinculação, vencimentos, quantidade de vagas, símbolo e atribuições, de conformidade com o disposto nos Anexos I e II desta Lei, sendo:

I- 01 (um) cargo de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queimadas-PB.

II- 13 (treze) cargos de Assessor Parlamentar de Vereador da Casa Legislativa, sendo (01) um para cada Parlamentar.

Art. 2º. O cargo de que trata o inciso I do artigo 1º desta Lei, é de confiança, de livre nomeação e exoneração, a qualquer tempo, pelo Presidente da Câmara Municipal de Queimadas.

Art. 3º. Os cargos de que trata o inciso II do artigo 1º desta Lei, são de confiança, de livre nomeação e exoneração, a qualquer tempo, pelo Vereador da Casa Legislativa.

§ 1º - O Vereador, quando da nomeação para o cargo de Assessor Parlamentar que lhe é conferido, deve apresentar a Presidência da Câmara Municipal, a indicação do nome do ocupante, para fins de formalização de sua nomeação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Em caso de exoneração, deve o Parlamentar apresentar comunicação de desligamento do ocupante do cargo, à Presidência da Câmara.

Art. 4º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Queimadas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO

Prefeito

(assinada no original)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO I

Designação	Símbolo	Provimento	Vinculação	Nº de Vagas	Vencimentos
Assessor Parlamentar da Mesa Diretora	CC-3	Comissão	Setor Administrativo	01	R\$ 2.250,00
Assessor Parlamentar do Vereador	CC-3	Comissão	Setor Administrativo	13	R\$ 2.250,00

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO

Prefeito

(assinada no original)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO II

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
ATRIBUIÇÕES:
<ul style="list-style-type: none">- Assessorar e assistir a Mesa Diretora em suas atividades oficiais;- Assessorar nas relações públicas do Presidente da Câmara e Mesa Diretora com a sociedade organizada, com a imprensa e com o público em geral;- Coordenar a agenda do Presidente;- Despachar com a Mesa Diretora sobre matérias pertinentes a esta;- Receber e encaminhar documentos relativos à Presidência;- Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos referentes à Presidência;- Acompanhar e assessorar o Presidente e os Vereadores em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo;- Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete da Presidência;- Assessorar na administração do expediente do Gabinete do Presidente;- Assessorar em outras atividades correlatas.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR DO VEREADOR
ATRIBUIÇÕES:
<ul style="list-style-type: none">- Assessorar e assistir o vereador em suas atividades oficiais e políticas.- Assessorar nas relações públicas do vereador com a sociedade organizada, com a imprensa e com o público em geral;- Coordenar a agenda do vereador;- Despachar com o vereador sobre matérias pertinentes a Casa Legislativa;- Receber e encaminhar documentos relativos as proposições do Parlamentar;- Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos de autoria do vereador;- Acompanhar e assessorar o Vereador em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo; requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete do Parlamentar;- Assessorar na administração do expediente do Vereador;- Assessorar em outras atividades correlatas.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO

Prefeito
(assinada no original)